

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232
CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede promoção horizontal à servidor efetivo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1° Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que o art. 3°, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, à servidora Maria Cecília Braga, aprovada em Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- Art. 2° À Servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de Dezembro de 2023.

Flávio Resende de Sousa Prefeito Municipal

referente Concidi

Comissão Rublicação de Leis e Atos Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 044/2023.

Unidade – Gabinete do Prefeito Destinatário - Flávio Resende de Sousa Data de Emissão - 01/12/2023

Nome do Servidor: Maria Cecília Braga Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais Data de Nascimento: 10/10/1977 Filiação: Antônio Fernando

Maria de Lourdes Martins Braga

Documento de Identidade: M - 6.958.431 SSP/MG

CPF - 049.599.556 -86

Endereço: Rua Belo Horizonte, N°640, Centro, Douradoquara/ MG.

Histórico:

A referida funcionária faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar n° 004/91, inciso II do Artigo 3°, pois a mesma tem realizado seu trabalho na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.

> Flávio Resende de Sousa Prefeito Municipal